



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

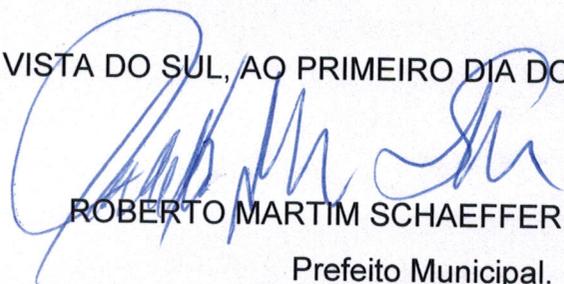
PORTARIA Nº 077, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
NASCIMENTO DE FILHO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

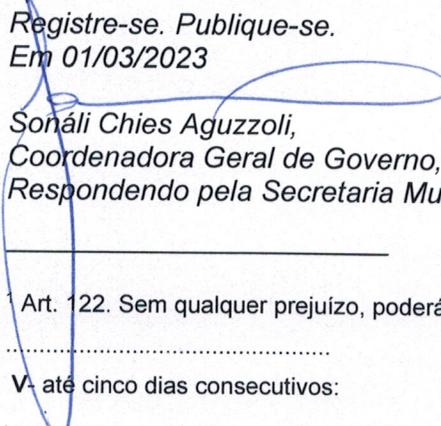
CONCEDE, a contar do dia 27 de fevereiro de 2023, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **ANDERSON KOHLRAUSCH**, mat. n.º 625, detentor do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 27/02/2023, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 01/03/2023*



*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V até cinco dias consecutivos:

c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.